



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6286/2025 • Caxias - MA, 09/09/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA AS MULHERES

- Edital

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

CADASTRO DE ASSOCIAÇÕES, COMUNIDADES TRADICIONAIS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres do Município de Caxias, por meio da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vistas à realização do cadastramento das organizações da sociedade civil, associações comunitárias, coletivos populares e comunidades tradicionais que atuam no território do Município de Caxias-MA, conforme as disposições da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC), regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.726, de 27 de abril de 2016, demais legislações correlatas e normas internas da Administração Pública Municipal.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a convocação pública para o cadastro institucional de organizações da sociedade civil (OSCs), entidades comunitárias e coletivos sociais do Município de Caxias/MA, com a finalidade de:

I – Atualizar e consolidar o banco de dados das entidades atuantes no município;

II – Promover a integração entre o Poder Público e a sociedade civil;

III – Ampliar a participação popular nos Conselhos Municipais de Direitos;

IV – Apoiar a estruturação institucional das entidades sociais;

V – Estimular o acesso a políticas públicas e programas de fomento;

VI – Promover o reconhecimento formal e institucional de comunidades tradicionais, grupos de base, coletivos autônomos e associações legalmente constituídas.

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Este chamamento público é regido pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 1º, inciso II; 5º, incisos XVII e XVIII; 204, inciso II;
- Lei Federal n° 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
- Decreto Federal n° 8.726/2016 – Regulamenta a Lei n° 13.019/2014;
- Leis Municipais correlatas à Política de Participação Popular e à Estrutura dos Conselhos Municipais;
- Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da participação cidadã.

3. DA CASA DOS CONSELHOS

A Casa dos Conselhos é uma instância pública de apoio técnico, administrativo e formativo aos Conselhos Municipais e à sociedade civil organizada. Vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, tem como atribuições:

I – Apoiar a criação e funcionamento dos Conselhos Municipais;

II – Oferecer suporte técnico às entidades da sociedade civil;

III – Promover ações de formação para conselheiros e lideranças comunitárias;

IV – Incentivar a participação social na formulação, controle e avaliação das políticas públicas.

4. DOS OBJETIVOS DO CHAMAMENTO

4.1. Objetivo Geral

Consolidar um cadastro atualizado e institucionalizado das organizações da sociedade civil que atuam em Caxias-MA, assegurando maior articulação, reconhecimento e acesso às políticas públicas.

4.2. Objetivos Específicos

I – Reconhecer formalmente as entidades atuantes no território municipal;

II – Ampliar a participação em Conselhos Municipais e fóruns temáticos;

III – Fomentar ações de geração de renda, inclusão social e desenvolvimento comunitário;



IV – Viabilizar apoio à regularização documental e institucional das entidades;

V – Estabelecer critérios objetivos para participação em programas públicos e editais futuros;

VI – Facilitar a formação de parcerias e convênios com a Administração Pública.

5. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste chamamento:

- Associações comunitárias legalmente constituídas;
- Organizações não-governamentais (ONGs);
- Cooperativas populares e de economia solidária;
- Coletivos culturais, ambientais, educacionais e sociais;
- Entidades religiosas com atuação social comprovada;
- Comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais;
- Movimentos sociais organizados.

Requisito mínimo: comprovar atuação regular em, no mínimo, **3 (três) anos de atividades contínuas**, em uma das áreas prioritárias:

- Direitos Humanos, Mulheres, Juventude, Criança e Adolescente;
- Igualdade Racial e Combate ao Racismo;
- Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente;
- Economia Solidária e Agricultura Familiar;
- Comunidades Tradicionais e Povos Originários.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de cadastro inicial, as entidades deverão apresentar obrigatoriamente:

- I – Cópia da Ata de Fundação da entidade, registrada em cartório;
- II – Estatuto Social atualizado, com registro cartório;
- III – Ata de eleição e posse da atual diretoria, com identificação dos responsáveis;
- IV – Comprovante de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa;
- V – Cópia do documento de identificação oficial do representante legal;
- VI – Comprovante de endereço da sede ou núcleo de atuação em Caxias/MA;
- VII – Plano de ação, projeto social ou relatório de atividades recentes;
- VIII – Declaração de reconhecimento por comunidade tradicional, se aplicável.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente de forma presencial**, na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, localizada na **Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro – Caxias (MA), CEP 65606-070**, no horário das 08h às 14h, em dias úteis.

As inscrições são **gratuitas** e abertas a todas as entidades que preencham os requisitos deste edital.

Para fins de inscrição, é obrigatória a apresentação, pelo Diretor do Coletivo, da seguinte documentação:

- I – Cópia legível do documento oficial de identificação com foto, dos participantes do coletivo;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

IV – Declaração contendo a quantidade de pessoas vinculadas ao coletivo;

V – Portfólio atualizado da entidade, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, o histórico de atuação e registros dos trabalhos realizados.

8. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão analisadas por equipe técnica composta por servidores da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, que verificarão:

- I – Autenticidade e validade dos documentos apresentados;
 - II – Conformidade com os critérios do edital;
 - III – Relevância e territorialidade da atuação institucional da entidade.
- Entidades com documentação incompleta serão notificadas uma única vez para regularização em até **10 (dez) dias úteis**.

9. DO RESULTADO

O resultado das entidades habilitadas será divulgado:

- No mural da Secretária de Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres;
- No site institucional da Prefeitura Municipal de Caxias (www.caxias.ma.gov.br);
- Via contato direto com os representantes legais cadastrados.

10. DOS EFEITOS DO CADASTRAMENTO

O cadastramento não implica em repasse financeiro direto, vínculo empregatício, nem qualquer obrigação contratual por parte da Administração Pública. No entanto, permitirá:

- I – Participação em processos seletivos de conselheiros;
- II – Inclusão em programas de capacitação e apoio institucional;
- III – Priorização em editais e parcerias com o poder público;
- IV – Reconhecimento formal e institucional junto aos órgãos municipais.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todos os dados coletados para fins deste chamamento público serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), observando-se os princípios da finalidade, necessidade, transparência e segurança da informação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A Casa dos Conselhos disponibilizará suporte técnico às entidades cadastradas para fins de regularização institucional;

II – Casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Casa dos Conselhos, com base nos princípios da legalidade e do interesse público;

III – Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, situada na Rua 1º de Agosto, nº 484, Centro – Caxias/MA, CEP 65606-070.

Caxias/MA, 09 de setembro de 2025.

ANA LUCIA SOARES DA SILVA XIMENES

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres
– Caxias/MA



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

